



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pau-ferrense, ao Senhor João Erinaldo Júnior Nogueira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor João Erinaldo Júnior Nogueira.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 14 de maio de 2026.

Professora Aldacéia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
<u>12ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>02/05/2026</u>
<u>Jaime</u>
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>14/05/2026</u>
HORA: <u>12:33</u>
<u>[Assinatura]</u> Gerência Legislativa

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Vereadores,

O projeto ora apresentado visa ao reconhecimento do respeitável e comprometido trabalho desenvolvido pelo Senhor JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA, administrador, cuja trajetória empresarial e humana se destaca pelo seu espírito inovador e gosto pelo estabelecimento de parcerias que potencializam o desenvolvimento socioeconômico e cultural de nosso território.

João Nogueira como é conhecido no ambiente de negócios tem prestado serviços que implicam em desenvolvimento urbano focado na valorização do espaço público e na promoção da qualidade de vida da população. Tem assumido um papel socialmente relevante em parcerias interinstitucionais com Instituições de Educação Superior – IESs, com a gestão pública municipal, dentre outras instituições. E exerceu papel importante na estruturação do Ecossistema de Inovação em Pau dos Ferros/RN, que teve início em 2022, por meio de um projeto conduzido pelo SEBRAE/RN, através da sensibilização e organização de atores que estavam desenvolvendo ações de impacto para o desenvolvimento do município.

Apresento, aqui, uma síntese da trajetória de vida do homenageado:

JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA

Nasceu em 1976. Filho de Moacir José Nogueira e Maria das Graças Nogueira, possui profundas raízes no Sítio Lagoa Nova, zona rural de Pereiro (CE). Devido à proximidade geográfica de apenas 5 quilômetros, a história de sua família sempre esteve umbilicalmente entrelaçada à cidade de São Miguel, no Rio Grande do Norte. Foi em solo potiguar que João Nogueira nasceu, foi batizado, frequentou a igreja e vivenciou o comércio da cidade de São Miguel ao lado dos pais, desenvolvendo desde o berço sua dupla identidade cultural e afetiva.

Sua trajetória escolar teve início na própria comunidade rural do Sítio Lagoa Nova, onde estudou até a 4ª série. Aos 10 anos de idade, migrou seus estudos para São Miguel (RN), cidade onde permaneceu até o segundo ano do Ensino Médio. Em 1994, mudou-se para Fortaleza (CE) para concluir o segundo grau e, no ano seguinte (1995), ingressou no curso de Engenharia Civil. Em 1997, transferiu a faculdade para São José dos Campos (SP), cursando até o 4º ano, período em que sua forte vocação empreendedora o redirecionou definitivamente para o mundo dos negócios.

A veia comercial de João Nogueira foi herdada do exemplo paterno. Na década de 1970, seu pai decidiu deixar a lavoura para abrir uma pequena mercearia no sítio. Sendo o filho do meio de uma grande família de sete irmãos, João começou a trabalhar cedo. Entre os 8 e 10 anos, auxiliava na criação de gado e operava uma máquina forrageira; com o dinheiro extra que guardava prestando serviços aos agricultores vizinhos, comprou seu primeiro bem.

Aos 12 anos, ajudava o seu pai e irmãos no balcão da mercearia, permanecendo ali até os 18 anos, quando se mudou para Fortaleza. Em 1997, em São José dos Campos (SP), ingressou na base operacional da *Windstar Computadores*, empresa de tecnologia liderada por seu tio Roberto. Demonstrando dedicação ao trabalho, João Nogueira passou de técnico de manutenção de *hardware* a sócio da empresa em 1998. Em 2004, impulsionado pelo desejo de

investir no Nordeste, retornou às suas origens e, no ano de 2005, fundou sua primeira loja em Jaguaribe (CE), unindo revenda de informática e *Lan House*.

O ano de 2006 marca o início de uma relação profunda com a cidade de Pau dos Ferros (RN), local escolhido por João Nogueira para abrir a primeira filial de sua empresa de tecnologia. A *Lan House* tornou-se um verdadeiro sucesso operacional, com grande circulação de pessoas e faturamento visível. Ao verem aquele sucesso, pequenos empresários locais começaram a perguntar a João como poderiam montar um negócio parecido.

Longe de enxergar aquilo como concorrência, João os incentivava a abrir suas próprias unidades nos bairros, destacando que seria um excelente complemento de renda. Ele próprio ajudava a formatar e a montar os novos espaços, vendendo e fornecendo os computadores e periféricos, transformando sua própria *Lan House* em uma grande vitrine para o seu negócio de revenda de informática.

Nesse período de expansão, a parceria de vida se transformou em parceria de negócios. Sua esposa, Marília Campos Pessoa Nogueira, ingressou ativamente na gestão comercial entre 2007 e 2008, ano em que se casaram, oficializando uma união sólida que perdura até hoje. Dessa feliz união nasceram os filhos Nicolas Campos Nogueira (2010) e João Benício Pessoa Nogueira (2018).

O grande salto empresarial aconteceu em 2018, quando João Nogueira, em sociedade com irmãos e primos, fundou o Nosso Atacarejo. Demonstrando sua imensa confiança no potencial econômico local, a primeira loja da rede foi inaugurada justamente em Pau dos Ferros, em 2019. O sucesso da marca pavimentou uma sólida expansão pelo interior do Rio Grande do Norte e do Ceará, com aberturas sucessivas em São Miguel (2020), Limoeiro do Norte (2021), Quixadá (2022), Assu (2024) e Morada Nova (2026), além de investimentos paralelos em outros ramos de negócio.

Hoje, o grupo empresarial liderado por João Nogueira desempenha um papel social fundamental, sendo responsável pela geração de quase 1.900 empregos diretos entre as marcas operadas. De forma altamente simbólica, Pau dos Ferros sedia a Matriz do Nosso Atacarejo, consolidando-se como a cidade que concentra o maior contingente de colaboradores do grupo.

Além do expressivo impacto econômico, João Nogueira sempre dedicou sua inteligência e tempo em prol do bem-estar social por meio do trabalho voluntário. Integrou de forma voluntária a Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Pau dos Ferros, participando de ações de fortalecimento do comércio local. Em 2017, passou a compor a diretoria da CDL de São Miguel, assumindo a presidência da instituição em 2018, cargo que exerceu por seis anos, até o final de 2023.

Durante esse período, João também teve uma importante atuação no Conselho Municipal de Segurança (COMSEG), onde foi diretor e posteriormente presidente. Nessa função, coordenou de forma voluntária a articulação entre o Município, o Estado, os órgãos de segurança pública e as entidades locais, ajudando a melhorar expressivamente os índices de segurança da cidade através da cooperação, do engajamento social e da manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras da cidade.

Dando continuidade a essa forte vocação associativa, João Nogueira expandiu sua atuação para o âmbito estadual em 2024, passando a integrar a diretoria da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Norte (FCDL-RN), onde atualmente exerce o cargo de Diretor Financeiro. Além disso, demonstrando seu compromisso contínuo com o

desenvolvimento local, retornou em 2026 à composição da diretoria da CDL de São Miguel, atuando como diretor para colaborar de forma voluntária com o comércio da cidade ao lado da atual diretoria e da nova presidência.

Pautado em uma filosofia de negócios focada no associativismo, no compartilhamento de riscos e na união de pessoas com visões estratégicas complementares, João Erinaldo Júnior Nogueira construiu uma vida de conquistas marcadas pelo trabalho ético e pela dedicação à coletividade.

Receber o Título de Cidadão Pau-ferrense, por proposição da Excelentíssima Professora Aldacéia, representa o reconhecimento oficial de uma história escrita diariamente com suor, investimento e profundo amor à cidade de Pau dos Ferros, que há muito tempo já é a matriz de seus negócios e o coração de sua trajetória.

Diante do exposto e, em face do mérito ao homenageado, que tanto jus faz à distinção que lhe pretendemos outorgar, contamos com a aprovação dos nobres pares.



Jofefa Aldaceia Chagas de Oliveira
Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0259/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA VEREADORA JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE AO SENHOR JOÃO ERINALDO NOGUEIRA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019/2026**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereadora JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE AO SENHOR JOÃO ERINALDO NOGUEIRA JÚNIOR,*” como forma de reconhecimento e homenagem à sua trajetória empresarial e humana se destaca pelo seu espírito inovador e gosto pelo estabelecimento de parcerias que potencializam o desenvolvimento socioeconômico e cultural de nosso território.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77,

§2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0019/2026**, de **autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE AO SENHOR JOÃO ERINALDO NOGUEIRA JÚNIOR**, com o objetivo de homenagear e reconhecer sua trajetória de vida de conquistas marcadas pelo trabalho ético e pela dedicação à coletividade, a promoção da qualidade de vida da população, ao desenvolvimento socioeconômico, cultural e urbano de nosso território.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 21 de Maio 2026, OPINAM, de forma unanime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

MAIA COSTA, referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019/2026, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 21 de Maio de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente


VER. FRANCISCA ITÁCIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente


VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS VEREADOR ABAIXO SUBSCREVE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO ALVES DA SILVA
Vereador Reginaldo Alves



CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS

**conectada
com o
POVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
INSTITUIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	0019/2026
PROPOSITOR	PROFESSORA ALDACEIA	DATA	02/06/2026
PRES. SESSÃO	JAIME DE CARVALHO	HORA	11:58:23
TIPO VOTAÇÃO	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	12
TURNOS:	TURNOS ÚNICOS	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNOS ÚNICOS	ABS	0